



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO Nº 034/23 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2023.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000612/22 de 22 de DEZEMBRO de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|--|-----------|
| (91) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0.1.0661 - Contratação p/ Tempo determinado | 5.305,91 |
| (96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0.1.0661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 300,00 |
| (182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Material de Consumo | 5.643,93 |
| (183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Material de Consumo | 7.000,00 |
| (185) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-0.2.0661 - Contratação p/ Tempo determinado | 22.000,00 |
| (188) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Contratação p/ Tempo determinado | 7.900,00 |
| (189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 4.900,00 |
| (190) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.900,00 |

Total da Unidade: 56.949,84

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| | |
|--|--------------|
| (3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0.1.0540 - Contratação p/ Tempo determinado | 200.000,00 |
| (146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.440.000,00 |
| (246) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.026-0.1.0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T | 70.000,00 |

Total da Unidade: 1.710.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|-----------|
| (40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0.1.0600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 40.000,00 |
|---|-----------|

Total da Unidade: 40.000,00

Total Suplementação: 1.806.949,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|--|-----------|
| (102) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0.1.0661 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300,00 |
| (121) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0.1.0661 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.592,00 |
| (124) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-0.1.0661 - Contratação p/ Tempo determinado | 1.413,91 |
| (172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| (172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.300,00 |
| (172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.700,00 |
| (182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Material de Consumo | 7.300,00 |
| (183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0.2.0661 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| (184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0.2.0661 - Material de Consumo | 12.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0.2.0661 - Material de Consumo

7.343,93

Total da Unidade:

56.949,84

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0500 - Obras e Instalações

600.000,00

(40) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0.1.0500 - Obras e Instalações

160.000,00

(46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0.1.0500 - Obras e Instalações

750.000,00

(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.0540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

200.000,00

Total da Unidade:

1.710.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0.1.0600 - Contratação p/ Tempo determinado 40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Anulação: 1.806.949,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Maio de 2023.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|----------------|---------------------|---------------------|
| Fonte: 0.1.500 | 1.510.000,00 | 1.510.000,00 |
| Fonte: 0.1.540 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Fonte: 0.1.600 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Fonte: 0.1.661 | 5.605,91 | 5.305,91 |
| Fonte: 0.2.661 | 51.343,93 | 51.643,93 |
| Total: | 1.806.949,84 | 1.806.949,84 |